

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 502/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0175515/2022-09

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 146, de 28 de fevereiro de 2025, fica reconhecida a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrada pela Escola de Educação Especial Padre Antônio Ribeiro Pinto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São José, 372, B. Manoel Mayrink Neto, em Urucânia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/03/2025